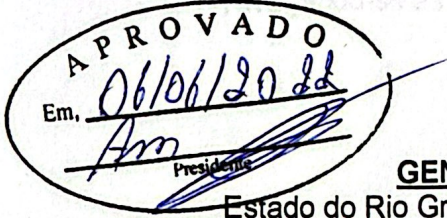


Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 024/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022**



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, criando um crédito especial e dá outras providências.

**GENOIR MARCOS FLOREK** Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ou sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2022, criando um crédito especial no valor de R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais) assim sendo:

**05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**2.188 – Destino do Lixo**

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 15.000,00
319013000000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
339046000000 – Auxílio alimentação.....	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 19.900,00</b>

**06 – SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.03 – SAÚDE-RECURSOS ESTADUAIS**

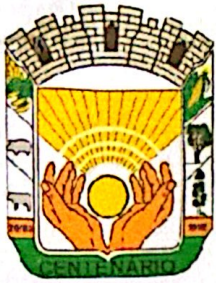
**2.264 – Programa Manutenção Samu**

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atender ao crédito especial aberto no artigo anterior a redução orçamentária, de igual valor, a ser aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias para a execução do objeto da presente Lei.

**Art. 3º.** As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**Art. 4º-** Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2022, consignando as alterações acima.

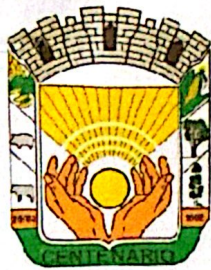


Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
27 DE MAIO DE 2022.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK,**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Abre Crédito Especial dá outras providências.


O presente Projeto de Lei determina a abertura de créditos especiais específicos dentro do orçamento do Município para a destinação do lixo e para o programa de manutenção Samu para fins de adequações orçamentárias:

2.188 – Destino do Lixo  
TOTAL - R\$ 19.900,00

2.264 – Programa Manutenção Samu  
TOTAL - R\$ 30.000,00

Nesse norte, prezados legisladores, encaminhamos o presente assunto à análise e deliberação de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
27 DE MAIO DE 2022.

  
GENOIR MARCOS FLOREK,  
Prefeito Municipal.